



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO**

**ACTA Nº. 9/07**

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E SEIS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E SETE**

*Aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano dois mil e sete, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:-----*

***PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES***

***VEREADORES: JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA  
LUCÍLIA MARIA SAMORENO FERRA  
MARIA CLARA DE OLIVEIRA DA SILVA  
NUNO ALEXANDRE CAMACHO CABRAL FERRÃO  
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA  
VITOR SALVADOR DA SILVA GINGEIRA***

*Às dezassete horas e trinta e três minutos com a presença da Técnica Superior de 2ª Classe da Divisão de Gestão Administrativa do DAF, Dra. Elsa Susana Nunes Sousa, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.---*

*De seguida e antes de se dar início ao período Antes da Ordem do Dia tomou posse o Senhor Vitor Salvador da Silva Gingeira assumindo funções de Vereador por se seguir na ordem da respectiva lista do PS, e em substituição do Senhor Vereador Renato José Dinis Gonçalves que solicitou a suspensão de mandato por 45 dias.-----*

*Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de*

## **ANTES DA ORDEM DO DIA**

*O Senhor Vereador Serra da Graça apresentou uma Saudação cujo teor se transcreve: “Ontem foram comemorados os 33 anos da revolução de Abril que restaurou a liberdade do povo português. No dia 25 de Abril de 1974 um corajoso grupo de capitães interpretando o sentimento generalizado da população levou a cabo uma acção militar que rapidamente recebeu a adesão das restantes forças armadas. Desses capitães de Abril, todos tiveram a sua quota de responsabilidade no êxito da acção, e por essa razão são*



*merecedores do nosso respeito e admiração. A esta distância de 33 anos será justo referenciar muitos outros que com o seu contributo, permitiram que a revolução dos cravos saísse vitoriosa sem derramamento de sangue de compatriotas. É a esses militares anónimos que deixo este tributo, em particular à tripulação do P2V5 da BA6 que se recusou a descolar numa missão com o avião armado, precisamente na manhã quando decorria a ocupação do terreiro do paço pelas tropas do saudoso capitão Salgueiro Maia.”-----*

*A **Senhora Presidente** deu conhecimento à Câmara do seguinte assunto: “**Executivo visita Atalaia** – No dia 17 de Abril, a Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Maria Amélia Antunes e os vereadores Nuno Canta, Clara Silva e Vitor Gingeira, a freguesia da Atalaia. Durante a manhã, a Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Maria Amélia Antunes, e os vereadores reuniram com o Presidente da Junta da Atalaia, Luís Miguel da Silva Morais para avaliar os principais problemas e necessidades da freguesia. Nesta reunião de trabalho foram focados assuntos como a reparação da estrutura da igreja, a cobertura do Polidesportivo, a construção de casas de banho de apoio ao mercado mensal, a necessidade de reparações no Campo de Futebol 11 e a requalificação do Largo da Feira. O Executivo da Junta e da Câmara, reuniu, à hora de almoço, com alguns agentes económicos da freguesia. À tarde os Autarcas estiveram na Urbanização Atalaia Jardim, no Infantário Nossa Senhora da Atalaia, na Urbanização do Cruzeiro, na Igreja, na Escola EB1 e na Sociedade Recreativa Atalaiense. À noite, pelas 21h00, cerca de 40 munícipes da freguesia da Atalaia estiveram presentes na sede da Junta para questionar e ouvir a Presidente e os Vereadores sobre problemas relativos à sua freguesia. Das principais preocupações apontadas pelos munícipes, destaque para a falta de segurança na EN4, a possibilidade de vedar o parque infantil na Urbanização da Oliveira, a falta de espaço para as Actividades de Tempos Livres, o escoamento de águas nos passeios, as antenas de telemóvel, que se encontram junto à EB1, e a conclusão das obras da variante da Atalaia. A Presidente afirmou que “a EN4 não é uma competência da Autarquia por ser uma estrada nacional por isso encargo das Estradas de Portugal e a sua fiscalização da responsabilidade das forças de segurança. No entanto, a Autarquia pode intervir junto das entidades responsáveis.” Em relação ao parque infantil na Urbanização da Oliveira a Autarca respondeu que “avaliámos a situação e não nos parece correcto vedar o espaço. Em termos de lei não é obrigatório a vedação. As questões de segurança são importantes, mas trata-se de uma questão de cidadania. O parque está dentro da freguesia, fica no interior da Praça da Paz. Os condutores sabem os cuidados a ter. No entanto podemos colocar sinalização.” A Vereadora Clara Silva, responsável pelo pelouro da Educação, afirmou que “a Autarquia está*



*disposta a disponibilizar o espaço escola, para as actividades de ATL, mediante um protocolo para a gestão das actividades de tempos livres com uma comissão de pais ou IPSS.” O Vereador Nuno Canta lembrou que “em relação às antenas de telemóveis colocadas junto à escola, a Câmara já celebrou um protocolo com uma entidade externa para realizar estudos de medição de radiação por um período de três meses que vai permitir uma análise cuidada da situação.” Em relação à conclusão das obras da variante da Atalaia, a Autarca adiantou que “o processo já não está parado. Estamos crentes que as Estradas de Portugal vão finalizar a obra.” A Presidente informou ainda que “as obras de Recuperação do Espaço Museológico já foram adjudicadas, está a ser ponderada a hipótese de um pólo de biblioteca/espaço Internet no espaço do mercado municipal, assim como, um court de ténis para dar mais um espaço de lazer à Urbanização do Cruzeiro” acrescentando que “a Autarquia vai proceder também ao arranjo do Largo da Feira, Igreja e anexos”. Ao terminar este encontro, a edil montijense mostrou-se satisfeita, e conclui: “na Atalaia há qualidade de vida.”-----*

*A **Senhora Presidente** deu conhecimento à Câmara dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **9 e 20 de Abril de 2007**: - Licenças Administrativas: 10; - Autorizações Administrativas: 2; - Alterações: 3; - Certidões: 4; - Propriedade Horizontal: 1; - Licenças de Utilização: 2; - Informações Prévias: 1.-----*

*O **Senhor Vereador Nuno Canta** apresentou os **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 65º, nº. 3 e 69º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.-----*

*O **Senhor Vereador Vitor Gingeira** apresentou os **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 65º, nº. 3 e 69º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.-----*

*Foi presente para aprovação a **Acta nº. 8/07** tendo sido aprovada com a abstenção do Senhor Vereador Vitor Gingeira, por não ter participado na reunião.-----*

*Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de*



## ORDEM DO DIA

### I – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

**I – PROPOSTA Nº. 597/07 – AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 5000M2 PARA IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS NA FREGUESIA DE CANHA** – Para implantação no concelho de Montijo de um conjunto de ETAR'S, a ser construído pela Simarsul – Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S.A., no âmbito dos contratos celebrados entre aquela entidade e o Município de Montijo, cabe a esta Câmara Municipal a escolha da sua localização bem como a aquisição de terreno para o efeito. Considerando que: - o Município de Montijo, através dos seus Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e a Simarsul – Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S.A., pretendem iniciar de imediato as obras de Construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais na freguesia de Canha; - para isso se torna necessário adquirir uma parcela de terreno com a área de **5000m2**, a desanexar do prédio rústico com a área de 95.250m2, sito em Taipadas, freguesia de Canha, registado na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o nº. 00837/030212 e inscrito na matriz cadastral sob o artigo 14 da Secção L; - esta parcela de terreno se destina a integrar o **domínio público municipal**; - dos contactos efectuados com o seu proprietário, foi acordado que o preço de venda por metro quadrado é de **€8,98** (oito euros e noventa e oito cêntimos), perfazendo o total de **€44.900,00** (quarenta e quatro mil e novecentos euros); - por declaração expressa do senhor Vitorino Augusto Nascimento Gonçalves, autorizou o Município de Montijo a tomar posse da referida parcela para início imediato das obras de construção da ETAR na freguesia de Canha; - a aquisição se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos para 2007 na rubrica 2.4.5.1.2–01–2007-5 e no Orçamento Municipal do presente ano económico na rubrica 05.02/07.01.01., **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere o seguinte: **1. Adquirir** a Vitorino Augusto Nascimento Gonçalves, livre de quaisquer ónus ou encargos, pelo preço de **€44.900,00** (quarenta e quatro mil e novecentos euros), a parcela de terreno com a área de **5000m2**, que confronta a norte com o Artigo 70º da Secção L, a sul com o Artigo 55º da Secção L, a nascente e poente com o próprio, destinada a integrar o domínio público municipal para implantação da ETAR na freguesia de Canha; **2. Conferir** os necessários poderes à Presidente da Câmara para outorgar na respectiva escritura de compra e venda; **3. Notificar** o senhor Vitorino Augusto Nascimento e esposa da deliberação tomada. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----



**Deliberação:** *Aprovada por unanimidade.*-----  
**2 – PROPOSTA Nº. 598/07 – AUTORIZAÇÃO DE HIPOTECA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE TITULADA POR ESCRITURA CELEBRADA EM 27 DE MARÇO DE 2005** – *Em cumprimento das deliberações tomadas pela Câmara Municipal em duas reuniões de 23.06.04 e 10.11.04, tituladas pelas Propostas nºs. 1235/04 e 1353/04 e da Assembleia Municipal de 25 de Fevereiro de 2005, foi celebrada no Notariado Privativo deste Município em 7 de Março de 2005, de folhas 35 a folhas 37 do Livro número 32, a escritura de cedência gratuita em direito de superfície de dois prédios sitos no Alto das Vinhas Grandes da freguesia do Afonsoeiro, concelho de Montijo, com a Associação para Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo, destinadas à construção de instalações da Escola Profissional de Montijo (Doc.1). Considerando que: - da escritura celebrada entre este Município e aquela Associação consta na sua cláusula QUINTA, que em caso de incumprimento por parte da superficiária de qualquer das condições de constituição do direito, a parcela de terreno bem como as edificações nela efectuadas, reverteriam para o património da Câmara Municipal de Montijo, não havendo lugar a qualquer indemnização; - do recurso a empréstimo bancário, para construção das referidas instalações, foi exigida pela Caixa Geral de Depósitos certidão camarária onde seja expressamente declarado que é dada autorização para hipotecar o direito de superfície constituído, para garantia daquela instituição de crédito, e se reconhecesse a subsistência da hipoteca, mesmo no caso de reversão (Doc.2); - o pedido da Associação para Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo, entidade equiparada a pessoa colectiva de utilidade pública, conforme os nºs. 1 e 4 do artigo 14º do Decreto-Lei nº. 4/98, de 8 de Janeiro, no sentido de ser emitida pela Câmara Municipal de Montijo autorização para constituição de hipoteca sobre o direito de superfície titulada por escritura celebrada em 7 de Março de 2005; - os fins que esta associação prossegue no desenvolvimento da formação profissional no concelho de Montijo; - a anexação dos prédios, objectos da cedência, descritos na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob os nºs. 00647/010419 e 00658/010521, que resultou no prédio urbano descrito na mesma conservatória sob o nº. 1044/20070326 (Doc.3) e considerando ainda o disposto no Artigo 688º alínea c) e no Artigo 1541º ambos do Código Civil, **propõe-se**, que o Executivo delibere: **I. Autorizar** a Associação para Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo a constituir hipoteca, a favor da Caixa Geral de Depósitos, S.A., sobre o direito de superfície do prédio urbano sito no Alto das Vinhas Grandes, da freguesia do Afonsoeiro, concelho de Montijo, descrito na Conservatória do Registo Predial do Montijo sob o nº. 1044/20070326 e inscrito na respectiva matriz sob o Artigo P2098, com vista à obtenção do financiamento para construção*



de instalações da Escola Profissional de Montijo, reconhecendo-se a subsistência da hipoteca mesmo em caso de reversão. **2. Notificar** a Associação para Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo da deliberação tomada. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

## **II – DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO**

**1 – PROPOSTA N.º 599/07 – ADITAMENTO AO CONTRATO-PROGRAMA RELATIVO AO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LISBOA (DREL) –** Como é do conhecimento de V.Exas. através do Despacho n.º. 22251/2005 de 25 de Outubro, o Ministério da Educação aprovou o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico e o Regulamento que define o regime de acesso ao apoio financeiro a conceder aos Municípios interessados em assegurar o fornecimento das referidas refeições. No ano lectivo 2005/06, esta Câmara Municipal aderiu ao referido Programa do Ministério da Educação mediante a apresentação de uma candidatura que foi aprovada, por despacho de Sua Excelência a Ministra da Educação, em 13 de Março de 2006. Em conformidade com o Artigo 8º do Regulamento aprovado através do Despacho n.º. 22251/2005, o montante da participação a conceder pelo Ministério da Educação e as obrigações a que o município fica sujeito constam de um contrato-programa celebrado entre o Ministério da Educação e o Município (cf. documento anexo), o qual foi ratificado por esta Câmara Municipal em reunião realizada em 26 de Abril de 2006. Considerando que: 1. No ano lectivo 2006/07, esta Câmara Municipal de Montijo voltou a aderir ao referido Programa do Ministério da Educação mediante a apresentação de uma nova candidatura que foi igualmente aprovada; 2. É necessário introduzir algumas alterações às cláusulas 3ª e 8ª do contrato-programa assinado no ano lectivo transacto, pelo facto do número estimado de refeições a fornecer aos alunos no ano lectivo 2006/07 ser superior e pelo facto da data da produção de efeitos ser diferente; **PROPONHO** a V.Exas. que este Executivo Municipal delibere ratificar o aditamento ao contrato-programa relativo ao ano lectivo 2005/06 que se anexa e se dá por integralmente reproduzido, conferindo os necessários poderes à Sra. Presidente da Câmara para nele outorgar. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**2 – PROPOSTA N.º 600/07 – DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DA AUTARQUIA NA ASSEMBLEIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AFONSOEIRO E SARILHOS GRANDES –** Como é do conhecimento de V. Exas., o Decreto-Lei n.º. 115-A/98, de 4 de Maio veio aprovar o novo regime de autonomia,



*administração e gestão dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, definindo o modelo de funcionamento dos órgãos, estruturas e serviços das escolas. O ponto 2 do artigo 8º do referido regime publicado em anexo ao supracitado Decreto-Lei estabelece o seguinte: “A Assembleia é o órgão de participação e representação da comunidade educativa devendo estar salvaguardada na sua composição a participação de representantes dos docentes, dos pais e encarregados de educação, dos alunos, do pessoal não docente e da autarquia local”. Considerando que o Agrupamento de Escolas de Afonsoeiro e Sarilhos Grandes declarou aberto o processo eleitoral para a respectiva Assembleia e solicitou a designação de um representante da Autarquia Local neste órgão durante o triénio 2007-2009, PROponho a V. Exas. que a referida representação seja assegurada pela Dra. Ana Quintas – Técnica Superior da Divisão Social, Cultural e de Ensino (DSCE), a exercer funções no Gabinete de Apoio ao Ensino (GAE). (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)---*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

**3 – PROPOSTA Nº. 601/07 – REALIZAÇÃO DE ESPECTÁCULO NO CINE TEATRO JOAQUIM DE ALMEIDA – GRUPO DE TEATRO PALMA DA ESCOLA SECUNDÁRIA JORGE PEIXINHO** – Na sequência da programação do CTJA – Abril Local, propõe-se a realização de um espectáculo do Grupo de Teatro Palma da Escola Secundária Jorge Peixinho na sala principal do CTJA, e nestes termos; **PROPÕE-SE:** A atribuição à Escola Secundária Jorge Peixinho de um subsídio para realização do evento no valor correspondente à receita de bilheteira, deduzidos os 5% de IVA, do espectáculo Homem Lua, dia 13 de Abril de 2007. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

**4 – PROPOSTA Nº. 602/07 – REALIZAÇÃO DE ESPECTÁCULO NO CINE TEATRO JOAQUIM DE ALMEIDA – CONCERTO DA BANDA FILARMÓNICA DA SOCIEDADE FILARMÓNICA 1º DE DEZEMBRO** – Na sequência da programação do CTJA – Abril Local, propõe-se a realização de um concerto da Banda Filarmónica da Sociedade Filarmónica 1º de Dezembro na sala principal do CTJA, e nestes termos; **PROPÕE-SE:** A atribuição à Sociedade Filarmónica 1º de Dezembro, de um subsídio para realização do evento no valor correspondente à receita de bilheteira, deduzidos os 5% de IVA, do concerto do dia 5 de Abril de 2007. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)---

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

**5 – PROPOSTA Nº. 603/07 – REALIZAÇÃO DA FESTA DA PAZ PELO LIONS CLUBE DE MONTIJO NO CINE TEATRO JOAQUIM DE ALMEIDA** – Na sequência do pedido do Lions Clube de Montijo para realização de um evento de solidariedade na sala principal do CTJA e estimados os custos de utilização e cedência deste equipamento para este evento num valor de 1200€. **PROPÕE-SE:** Nos termos e para efeitos do disposto na alínea b) do nº. 4 do artigo 64º



da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro: **1** – O apoio da Câmara Municipal de Montijo em 100% das despesas de utilização, valor este que deverá ser aceite pelo Lions Clube de Montijo a título de apoio da autarquia à realização do evento de natureza sócio-cultural de interesse Municipal; **2** – A transferência a título de subsídio para realização do evento da quantia de 250€, correspondente à receita de bilheteira, deduzidos os 5% do IVA. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

### **III – DIVISÃO DE DESPORTO**

**1 – PROPOSTA N.º 604/07 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NA MODALIDADE DE SUBSÍDIO E NO MONTANTE DE € 871,20, AO CLUBE DE TÊNIS DO MONTIJO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO À MODERNIZAÇÃO E AUTONOMIA ASSOCIATIVA** – O Clube de Ténis do Montijo, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Associação de Ténis de Setúbal e na Federação Portuguesa de Ténis, promove, organiza, dinamiza e desenvolve, acções de formação – deslocações ao Estoril Open, no âmbito do projecto de mini-ténis. A concretização das acções de formação, gera e determina para a associação em apreço a realização de despesas, nomeadamente na aquisição de t-shirts promocionais. Para o efeito apresentou o Clube de Ténis do Montijo candidatura própria ao abrigo do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Associativo. O apoio financeiro a conceder à associação em causa insere-se no âmbito do seguinte programa: - Programa de Apoio à Modernização e Autonomia Associativa, conforme o disposto nos artigos 9º e 10º do Capítulo IV do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, aprovado pela Assembleia Municipal em 28 de Setembro de 2004. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro ao Clube de Ténis do Montijo, na modalidade de subsídio e no valor de € 871,20 (oitocentos e setenta e um euros e vinte cêntimos), a conceder nos termos do protocolo em anexo. A deliberação camarária em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto nos artigos 13º, n.º 2, alínea b) ambos da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e bem assim no disposto no artigo 64º, n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como nos artigos 11º e 12º do Regulamento Administrativo Municipal acima referido, sendo que o apoio concedido deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1º, n.º 1 e no artigo 3º, n.º 2 da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Vitor Gingeira)-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----





**2 – PROPOSTA Nº. 605/07 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES DE MONTIJO, NO VALOR DE € 1.250,00 –** A Associação de Pais e Amigos dos Deficientes de Montijo, associação de carácter social sem fins lucrativos, vai organizar, desenvolver e dinamizar, nos meses de Junho e Julho do ano em curso, o VI Torneio de Futsal da Cidade de Montijo, o qual conta com o apoio da Câmara Municipal. O mencionado Torneio de Futsal, de carácter popular e natureza puramente informal e recreativa, vai contar com a participação de mais de uma dezena de equipas. Todos os jogos do referido Torneio terão lugar no Pavilhão Desportivo Municipal nº. 2 do Esteval. A organização, o desenvolvimento e a dinamização deste Torneio de Futsal vai gerar e determinar, para a Associação em apreço, a realização e concretização de um conjunto de despesas ao nível da promoção e divulgação, do equipamento e material, do enquadramento e arbitragens, da compra e atribuição de taças, troféus, medalhas e som. O artigo 11º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004, reporta-se ao objecto do Programa de Apoio à Realização de Eventos Desportivos Pontuais, o qual visa “(...) apoiar a organização de eventos desportivos pontuais concelhios, organizados por entidades sediadas ou não no concelho de Montijo”, sendo que os apoios a prestar ao abrigo deste Programa Desportivo Municipal dever-se-ão enquadrar na promoção, divulgação, transportes, aquisição ou aluguer de material, arbitragem, cedência de instalações e enquadramento técnico. Assim, e face ao supra exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, na modalidade de subsídio e no valor de € 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros), à Associação de Pais e Amigos dos Deficientes de Montijo, a conceder nos termos do protocolo em anexo. A deliberação camarária em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto no artigo 64º, nº. 4, alínea b) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro e bem assim no disposto nos artigos 11º e 12º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, sendo que o subsídio ora aprovado deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1º, nº. 1 e no artigo 3º, nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Vitor Gingeira)-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**3 – PROPOSTA Nº. 606/07 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NA MODALIDADE DE SUBSÍDIO E NO MONTANTE DE € 2.000,00, AO ALDEGALENSE ANDEBOL CLUBE PARA APOIO À MODERNIZAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DAS ACTIVIDADES DESPORTIVAS REGULARES – O Aldegalense**



*Andebol Clube, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Associação de Andebol de Setúbal e na Federação de Andebol de Portugal organiza, promove, desenvolve e dinamiza no decurso da época desportiva de 2006/2007 actividade desportiva regular ao nível da modalidade do andebol. O Aldegalense Andebol Clube apresentou uma candidatura própria ao abrigo do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, em vigor no Concelho de Montijo, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004, solicitando através do mesmo apoio financeiro para o enquadramento técnico, o apetrechamento, a realização de despesas com transportes para a participação em provas desportivas, aluguer de instalações desportivas, a divulgação e informação de actividades desportivas e a formação de agentes e dirigentes desportivos. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do seguinte Programa: - Programa de Apoio à Manutenção e Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares, conforme o disposto nos artigos 5º e 6º, alíneas a) a f) do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro ao Aldegalense Andebol Clube, na modalidade de subsídio e no valor de € 2.000,00 (dois mil euros), a conceder nos termos do protocolo em anexo. A deliberação camarária em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto nos artigos 13º, nº. 2 alínea f) e 21º, nº. 2, alínea b) ambos da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro e bem assim no disposto no artigo 64º, nº. 4 alínea b) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como nos artigos 5º e 6º do Regulamento Administrativo Municipal acima referido, sendo que o apoio concedido deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1º, nº. 1 e no artigo 3º, nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Vitor Gingeira)-----*

***Deliberação:*** *Aprovada por unanimidade.-----*

***4 - PROPOSTA Nº. 607/07 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DE AVENTURA E ORIENTAÇÃO DE SINTRA, NO MONTANTE DE € 1.000,00 E NO ÂMBITO DO APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO PONTUAL –***  
*Nos dias 5 e 6 de Maio, a Câmara Municipal de Montijo e o Clube de Aventura e Orientação de Sintra, vão promover, organizar e levar a efeito, na Freguesia de Canha, o Campeonato Nacional Absoluto de Orientação Pedestre. Este evento desportivo, inédito, inovador e pioneiro no Concelho, vai contar com a presença de cerca de 500 atletas. Vai haver oportunidade para muitos dirigentes associativos ligados às diversas associações desportivas do Concelho, poderem estarem presentes num evento desta natureza, pois a realização desta prova visa também sensibilizar e estimular*



*os dirigentes e as associações desportivas locais para a prática desta modalidade, uma vez que esta não é desenvolvida no Concelho pelo movimento associativo existente. O evento desportivo vai abranger todos os escalões de formação e o escalão de sénior e veterano. A promoção, organização, dinamização e desenvolvimento deste evento, vai gerar para o Clube de Aventura e Orientação de Sintra a realização e concretização de despesas ao nível de enquadramento técnico, aquisição de taças, troféus, medalhas e transportes. O artigo 11º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004, reporta-se ao objecto do Programa de Apoio à Realização de Eventos Desportivos Pontuais, o qual visa “(...) apoiar a organização de eventos desportivos pontuais concelhios, organizados por entidades sediadas ou não no concelho do Montijo”, sendo que os apoios a prestar ao abrigo deste Programa Desportivo Municipal dever-se-ão enquadrar na: promoção, divulgação, transportes, aquisição ou aluguer de material, arbitragem, cedência de instalações e enquadramento técnico, segundo determina o artigo 12º do mesmo Regulamento. Assim face ao supra exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, na modalidade de subsídio e no valor de € 1.000,00 (mil euros), ao Clube de Aventura e Orientação de Sintra, a conceder nos termos do protocolo em anexo. A deliberação camarária em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto no artigo 21º, nº. 2, alínea b) da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro e no artigo 64º, nº. 4, alínea b) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro e bem assim no disposto nos artigos 11º e 12º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, sendo que o subsídio ora aprovado deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1º, nº. 1 e no artigo 3º, nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Vitor Gingeira)-----*

***Deliberação:*** *Aprovada por unanimidade.-----*  
***5 – PROPOSTA Nº. 608/07 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NA MODALIDADE DE SUBSÍDIO E NO MONTANTE DE €2.000,00 À SOCIEDADE RECREATIVA DO CRUZAMENTO DE PEGÕES, PARA APOIO À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS REGULARES – A Sociedade Recreativa do Cruzamento de Pegões, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Associação de Futebol de Setúbal, organiza, promove, desenvolve e dinamiza no decurso da época desportiva de 2006/2007 actividade desportiva regular ao nível da modalidade do futebol,***



tendo 3 equipas federadas na modalidade em apreço, em escalões de formação. A Sociedade Recreativa do Cruzamento de Pegões apresentou uma candidatura própria ao abrigo do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, em vigor no Concelho de Montijo, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004, solicitando através da mesma apoio financeiro para apetrechamento, divulgação e informação de actividades desportivas. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do seguinte Programa: - Programa de Apoio à Manutenção e Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares, conforme o disposto nos artigos 5º e 6º, alíneas b) e e) do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro à Sociedade Recreativa do Cruzamento de Pegões, na modalidade de subsídio e no valor de € 2.000,00 (dois mil euros), a conceder nos termos do protocolo em anexo. A deliberação camarária em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto nos artigos 13º, nº. 2, alínea f) e 21º, nº. 2, alínea b) ambos da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro e bem assim no disposto no artigo 64º, nº. 4, alínea b) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como nos artigos 5º e 6º do Regulamento Administrativo Municipal acima referido, sendo que o apoio concedido deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1º, nº. 1 e no artigo 3º, nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Vitor Gingeira)-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**6 - PROPOSTA Nº. 609/07 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NA MODALIDADE DE SUBSÍDIO E NO MONTANTE DE € 500,00 À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E DESPORTIVA “BONS AMIGOS” PARA APOIO À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS REGULARES –** A Associação Recreativa e Desportiva “Bons Amigos”, associação desportiva sem fins lucrativos, sediada na Freguesia do Afonsoeiro, organiza, promove, desenvolve e dinamiza no decurso da época desportiva de 2006/2007 actividades desportivas regulares no âmbito do tiro ao alvo, do taekwou-do, do tiro com arco e do karaté. O Clube integra e participa em provas e competições desportivas oficiais federadas nas modalidades de tiro ao alvo, taekwou-do, tiro com arco e karaté. Apresentou a Associação Recreativa e Desportiva “Bons Amigos” uma candidatura própria a apoio financeiro municipal com vista à comparticipação nas despesas de aquisição de material desportivo. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do seguinte Programa: - Programa de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares, nos termos e ao abrigo do preceituado



pelos artigos 5º e 6º, alínea b) do Regulamento acima identificado. – Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro à Associação Recreativa e Desportiva “Bons Amigos”, na modalidade de subsídio e no valor de € 500,00 (quinhentos euros), a conceder nos termos do protocolo em anexo. A deliberação camarária em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto nos artigos 13º, nº. 2, alínea f) e 21º, nº. 2, alínea b) ambos da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro e bem assim no disposto no artigo 64º, nº. 4, alínea b) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro bem como nos artigos 5º e 6º, alínea b) do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, sendo que o apoio concedido deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1º, nº. 1 e no artigo 3º, nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Vitor Gingeira)-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

#### **V – DIVISÃO DE HABITAÇÃO**

**1 – PROPOSTA Nº. 610/07 – CONVERSÃO DE CONTRATO DE PROPRIEDADE RESOLÚVEL EM CONTRATO DE ARRENDAMENTO – PALMIRA ROSA DE AZEVEDO LIMA VEIGA** – O parágrafo 2º do artigo 37º do Decreto-Lei nº. 566/75, de 3 de Outubro, estabelece que, sempre que se verifique acumulação em dívida de 12 prestações mensais, ou ainda sempre que o número de prestações pagas fora do prazo atinja 24 prestações, o contrato é convertido em contrato de arrendamento. Atendendo a que a Dª. Palmira Rosa de Azevedo Lima Veiga, residente na Rua Irene Lisboa, nº. 273 – R/C direito, tem 13 prestações seguidas que não foram liquidadas; **PROPONHO:** A conversão do contrato de propriedade resolúvel, daquele fogo, em contrato de arrendamento a partir do próximo mês de Maio. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**2 – PROPOSTA Nº. 611/07 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS. PROCESSO PO-08/07** – Na sequência do meu despacho de 14/03/07 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/11/05 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua das Descobertas, nº. 15, em Montijo de que são proprietários a Câmara Municipal de Montijo, a Senhora Elsa Jesus Camacho Ventura Costa e proprietários adquirentes os Senhores Manuel Felisberto Lourenço e Francisco Ramires Cavaco, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº.



177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário e proprietários adquirentes. Sendo a Câmara também condómino tem deveres iguais aos dos demais, devendo nessa medida considerar-se automaticamente notificada dos termos da vistoria. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**3 – PROPOSTA Nº. 612/07 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO. PROCESSO PO-09/07 –** Na sequência do meu despacho de 16/03/07 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/11/05 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua da Misericórdia, nº. 43, em Montijo de que é proprietário o Senhor Diogo Silva Mendonça, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

#### **VI – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

**1 – PROPOSTA Nº. 613/07 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CANIL MUNICIPAL”. PROCESSO F-16/00 –** Considerando a vistoria efectuada no dia 2007.03.13 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente. **Proponho:** A Ratificação do Auto de Recepção Definitiva da Empreitada “Construção do Canil Municipal”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

Finda a ordem de trabalhos foi a sessão suspensa pelas dezoito horas e vinte e cinco minutos.-----



*Pelas dezanove horas foi retomada a sessão para se dar início à intervenção do público, previsto pelo artigo 84º, n.ºs. 6 e 7 da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, não tendo existido qualquer intervenção.-----*

*Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo.-----*

*E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram dezanove horas e um minuto da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----*

*E eu, Técnica Superior 2ª Classe  
da Divisão de Gestão Administrativa do DAF, a mandei escrever, subscrevo e assino.-----*

*A Presidente da Câmara*

*Maria Amélia Antunes*